

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 5 de maio de 2020.
DECRETO Nº 36833

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.XX.XXXXXX.339030.656	02	3120000
0791.1030200032.016.05.XXXXXX.339030.657	-	3120001

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36834

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3120000.339030.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.500.000,00	-
0791.1030200032.016.05.3120001.339030.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.500.000,00	-
0791.1030200032.016.02.3120000.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.500.000,00
0791.1030200032.016.05.3120001.339039.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.500.000,00
TOTAL		3.000.000,00	3.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36835

PRORROGA ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2020, O PRAZO CONSTANTE NO ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36757, DE 2020, QUE DECLAROU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando que os dados estatísticos apontam aumento significativo nos números de casos do COVID-19; Considerando as recomendações do Ministério Público constantes no procedimento administrativo de acompanhamento nº 62.0155.1355/2020 no sentido de não flexibilizar a abertura do comércio; e Considerando a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2020, o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23/3/2020, que trata de todos os estabelecimentos que tenham acesso direto do público e que potencialmente possam gerar aglomerações de pessoas em seu funcionamento.

Parágrafo único. A Prorrogação de que trata este artigo, poderá ser reduzida, estendida ou revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de maio de 2020.
PORTARIA Nº 1004/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Marcos Soares de França** (código 68611), **Assessor de Unidade** (334-69), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 1005/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 103/2020-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Suelho Gomes Patriota (código 42914) (484);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-548), lotada na SSP07.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Marlice Nunes de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 610/2013-SG/DRA.

2- Laedson de Jesus Santos (código 58457) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-508), lotada na SSP07.00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Suelho Gomes Patriota.

PORTARIA Nº 1006/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 79/2020-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Alessandra Bessa Nóbrega (código 34547) (383);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-32), lotada na SE00.13;

Decorrência: sustação da designação de Fábica Aparecida Costa, sustando-se a Portaria nº 1.044/2019-GP.

PORTARIA Nº 1007/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2020-SASP,

NOMEIA

Servidor(a): Marcelo Guedes de Andrade (código 24700) (554);

Para o cargo em comissão: Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-3), lotado na SASPGCM;

Vaga: sustação do comissionamento de Arnaldo de Jesus Torres, sustando-se a Portaria nº 2.188/2019-GP.

PORTARIA Nº 1008/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2020-SASP,

NOMEIA

Servidor(a): Arnaldo de Jesus Torres (código 24530) (554);

Para o cargo em comissão: Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal (305-1), lotado na SASP02;

Vaga: sustação do comissionamento de Marcelo Guedes de Andrade, sustando-se a Portaria nº 458/2017-GP.

PORTARIA Nº 1009/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Severino Ramos de França - RG 11.106.958 CPF 215.325.834-00;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-69);

Vaga: exoneração de Marcos Soares de França.

PORTARIA Nº 185/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 955/2020-GP, para fazer constar que o nome correto é Jessica Daiane de Menezes Barra.

PORTARIA Nº 085/2020-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 38/2020-DTCMP,

DESIGNA a contar de 22.04.2020, a servidora **Talita Cerqueira Brito** (código 41013) (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), Tabela III-B, Grau B, ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se a Portaria nº 550/2013-SG/DRA.

COMÉRCIO DURANTE A QUARENTENA (COVID-19)

Óticas podem funcionar a portas fechadas com horário de atendimento agendado.

Obs.: Estes espaços deverão garantir a limitação de pessoas em seus ambientes, prezando pela não disseminação do Coronavírus.

Decreto Municipal nº 36757/20

GUARULHOS COMBATENDO O CORONAVÍRUS (COVID-19)

#PrevineGru #PactoPelaVida

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

